PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 16 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1446 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 7654/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 086/2022 – **OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviço especializado em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver, e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de Laudos e Parecer Técnico em saúde ocupacional, Assistência Técnica em Medicina do Trabalho nas demandas internas e jurídicas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor, informo-lhe que no dia 16 de agosto de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório, realizada na sala de licitações, que contou com a participação das empresas Polisaúde Clínica Médica De Especialidades LTDA, CNPJ nº 24.788.813/0001-56; e Famma Serviços Médicos Sociedade Simples Limitada, CNPJ nº 05.844.532/0002-00. Após o devido credenciamento, foi providenciada a fase de lances, momento em que a Polisaúde Clínica Médica De Especialidades LTDA alcançou-se a o menor preço global no valor de R$ 219.000,00. Já em análise dos documentos de habilitação, fundamentado pelo **Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93**, o pregoeiro promoveu diligência a fim de atestar a veracidade do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa classificada em primeiro lugar. Diante da ciência de notas fiscais fornecidas através de correio eletrônico pelo emitente do atestado, Lindoiano Fontes de Águas Minerais Eireli, CNPJ nº 43.119.650/0001-63, este pregoeiro considerou habilitada a proponente Polisaúde. Sem objeções as deliberações tomadas em sessão, não houve manifestações quanto a intenção de interpor recurso. Em que pense o fim dos trabalhos desta disputa, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Polisaúde Clínica Médica De Especialidades LTDA**, CNPJ nº **24.788.813/0001-56**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 219.000,00. Desta forma, escoimado pelo **Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022**, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de agosto de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 7654/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 086/2022 – **OBJETO:** Contratação de Empresa prestadora de serviço especializado em medicina do trabalho (NR-04), a fim de elaborar, desenvolver, e realizar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO (NR-07), e seus possíveis desdobramentos como atestados de saúde ocupacional, ASO's e elaboração de Laudos e Parecer Técnico em saúde ocupacional, Assistência Técnica em Medicina do Trabalho nas demandas internas e jurídicas, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do item em licitação a favor da empresa **Polisaúde Clínica Médica De Especialidades LTDA**, CNPJ nº **24.788.813/0001-56**, vencedora do objeto em licitação com o menor preço global no valor de R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 16 de agosto de 2022.

Alcides Pereira Bueno Neto

Secretário Municipal de Administração

.....

ERRATA

Na edição nº 1444, publicada no dia 12 de agosto de 2022 do Jornal Oficial de Amparo, na página 12, ONDE SE LEU:

LICITAÇÃO:- Processo nº 7920/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 096/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de usina de asfalto móvel, capacidade de produção de 100 toneladas, incluindo projeto de instalação, de acordo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

Deve-se considerar o correto e LEIA-SE:

LICITAÇÃO:- Processo nº 7920/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 096/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de usina de asfalto móvel, capacidade de produção de 100 toneladas, incluindo projeto de instalação, de acordo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 15h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 5653/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 065/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução de serviços de implantação de faixas elevadas e de ondulações transversais - Lombadas tipo I e II, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2022 às 15h00**. **Edital disponível** a partir de **17/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 16 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 1243/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda rede básica do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.**PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Bárbara Rodrigues, Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani e Julio César para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, com a participação das empresas interessadas para licitar os itens dispostos na Oferta de Compra (OC): 816800801002022OC00034. As empresas NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, Medic & Nutre Comercio Eireli, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – ME e ANBIOTON IMPORTADORA LTDA atingiram os melhores valores para o certame, desta forma, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação de habilitação. Todas as empresas apresentaram a documentação de habilitação tempestivamente, sendo todos os produtos ofertados enviados para análise técnica pela Secretaria Municipal de Saúde. Após análise técnica, a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA foi considerada INABILITADA no item 06 pelo motivo: “Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: objeto não condizente ao solicitado em edital, notadamente solicitado dieta. completa específica para controle glicêmico, normocalórica e normoproteica. Porém, o produto ofertado é hiperproteico, não atendendo ao edital nesta especificação". A empresa EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – ME foi considerada INABILITADA no item 10 pelo motivo: “Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: objeto não condizente ao solicitado em edital, notadamente solicitado espessante instantâneo para líquidos, que não altere sabor e cheiro, e que apresente excelente solubilidade dispensando o uso de mixer. Após testes da amostra ofertada em todas as consistências, conforme indicação do fabricante, apresentaram coloração acinzentada (não incolor) e sabor residual não compatíveis com o solicitado.”

A empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA foi considerada INABILITADA no item 18 pelo motivo: “Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: objeto não condizente ao solicitado em edital, já que descritivo pede que produto seja isento de sacarose, entretanto o item ofertado apresenta em sua composição de carboidratos 35% provenientes de sacarose, estando portanto incompatível com o solicitado.” A empresa EREMIX ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA – ME foi considerada INABILITADA no item 20 pelo motivo: “Conforme parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde: item não condizente ao solicitado, não atingindo a necessidade proteica listada (70g). Além disso, em teste de produto enviado, diluição não é instantânea e apresenta formação de grumos.” Passou-se a negociação de preços com a empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, classificada em segundo lugar para o item 6 e HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, classificada em segundo lugar para o item 10, e, logo em seguida, foi aberto foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para envio da documentação de habilitação. A empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou a documentação de habilitação de acordo com o edital e foi dispensada da apresentação de amostras para o item 6 por haver apresentado produto de marca já testada e aprovada, sendo, portanto, considerada HABILITADA. A empresa HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA foi considerada INABILITADA por não apresentar a documentação de habilitação exigida em edital. Considerando a inabilitação da empresa para o item 10 passou-se a negociação de preços com a empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sendo aberto prazo para apresentação de amostra para análise pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Porém, após análise técnica, a empresa ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi considerada INABILITADA no item pelo motivo: “A amostra foi reprovada pela Secretaria de Saúde conforme segue: "objeto não condizente ao solicitado em edital, notadamente solicitado espessante instantâneo para líquidos, que apresente excelente solubilidade dispensando o uso de mixer. Após testes da amostra ofertada em todas as consistências, conforme indicação do fabricante, apresentaram baixo ponto de geleidificação, não atingindo o ponto de mel ao uso de 3 colheres-medida, conforme indicado na embalagem, além de apresentar grumos de pó não dissolvidos instantaneamente nos pontos de mel e pudim, dessa forma não suprindo as necessidades do público atendido. ” Passou-se, então, a negociação de preços com a empresa MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI, classificada em terceiro lugar no item 10. A empresa foi dispensada da apresentação de amostras para o item 10 por haver apresentado produto de marca já testada e aprovada. A empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA manifestou intenção de interpor recurso Contratação de empresa especializada

para reparo de quadras nos Distritos de Arcadas e Três Pontes e no bairro Jd. Moreirinha, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.no Sistema BEC, porém, não anexou suas razões de recurso dentro do prazo estabelecido em Lei, portanto, decaiu do direito ao recurso. Desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens da referida licitação conforme segue: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44 é vencedora dos seguintes itens: Item 01 (DIETA EM PÓ INFANTIL, A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE) com valor unitário de R$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos), totalizando R$ 67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Item 03 (DIETA ENTERAL EM PÓ PARA LACTENTES), com valor unitário de R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos), totalizando R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). Item 05 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS), com valor unitário de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Item 09 (DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. FRASCO 200ML), com valor unitário de R$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Item 15 (NUTRIÇÃO ORAL INFANTIL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), totalizando R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Item 17 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR), com valor unitário de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Item 19 (SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO PRONTO PARA BEBER), com valor unitário de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), totalizando R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Totalizando o valor de R$ 366.525,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.518.878/0001-84 é vencedora dos seguintes itens: Item 02 (DIETA EM PÓ PADRÃO COMPLETO E BALANCEADO 1.0), com valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Item 04 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA), com valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Item 07 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). Item 08 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS), com valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Item 10 (ESPESSANTE PARA LÍQUIDOS INSTANTÂNEO), com valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real), totalizando R$ 15.757,50 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 16 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO PACIENTES EM DIÁLISE), com valor unitário de R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais). Item 18 (SUPLEMENTO ORAL COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO), com valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Item 20 (SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ), com valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Totalizando o valor de R$ 1.068.582,50 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.264.996/0001-00 é vencedora do item 06 (DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO), com valor unitário de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA,**inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87 é vencedora dos seguintes itens: Item 11 (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, CONTENDO DHA/ARA), com valor unitário de R$ 14,00 (catorze reais), totalizando R$ 14.000,00 (catorze mil reais). Item 12 (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA), com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 13 (FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA), com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 14 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 12 MESES) COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO), com valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Totalizando o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Valor global da licitação R$ 1.599.007,50 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, sete reais e cinquenta centavos), gerando assim uma economia de R$ 823.411,50 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos) considerando o valor estimado para a licitação. Encaminho os autos para apreciação da autoridade competente quanto a homologação do certame, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2022.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 1243/2022 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 044/2022 **OBJETO**: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais para atender toda rede básica do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.**HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **HOMOLOGO** os itens da licitação em referência a favor das empresas: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0001-44, itens: Item 01 (DIETA EM PÓ INFANTIL, A PARTIR DE 01 ANO DE IDADE) com valor unitário de R$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos), totalizando R$

67.825,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Item 03 (DIETA ENTERAL EM PÓ PARA LACTENTES), com valor unitário de R$ 99,10 (noventa e nove reais e dez centavos), totalizando R$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais). Item 05 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA, SEGMENTADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS), com valor unitário de R$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Item 09 (DIETA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. FRASCO 200ML), com valor unitário de R$ 25,10 (vinte e cinco reais e dez centavos), totalizando R$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Item 15 (NUTRIÇÃO ORAL INFANTIL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 11,70 (onze reais e setenta centavos), totalizando R$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais). Item 17 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA EM TRATAMENTO CONSERVADOR), com valor unitário de R$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos), totalizando R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Item 19 (SUPLEMENTO ORAL OU ENTERAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO PRONTO PARA BEBER), com valor unitário de R$ 11,10 (onze reais e dez centavos), totalizando R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais). Totalizando o valor de R$ 366.525,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais). **MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 30.518.878/0001-84, itens: Item 02 (DIETA EM PÓ PADRÃO COMPLETO E BALANCEADO 1.0), com valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Item 04 (DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA), com valor unitário de R$ 23,00 (vinte e três reais), totalizando R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Item 07 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL COM FIBRAS), com valor unitário de R$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais). Item 08 (DIETA PADRÃO DE USO ENTERAL E ORAL SEM FIBRAS), com valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Item 10 (ESPESSANTE PARA LÍQUIDOS INSTANTÂNEO), com valor unitário de R$ 0,33 (trinta e três centavos de real), totalizando R$ 15.757,50 (quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Item 16 (SUPLEMENTO ALIMENTAR ORAL COMPLETO PACIENTES EM DIÁLISE), com valor unitário de R$ 10,89 (dez reais e oitenta e nove centavos), totalizando R$ 27.225,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais). Item 18 (SUPLEMENTO ORAL COMPLETO ESPECÍFICO PARA CICATRIZAÇÃO), com valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Item 20 (SUPLEMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ), com valor unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Totalizando o valor de R$ 1.068.582,50 (um milhão, sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 33.264.996/0001-00, item 06 (DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA CONTROLE GLICÊMICO), com valor unitário de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais). **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA,**inscrita no CNPJ nº 11.260.846/0001-87, itens: Item 11 (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA, CONTENDO DHA/ARA), com valor unitário de R$ 14,00 (catorze reais), totalizando R$ 14.000,00 (catorze mil reais). Item 12 (FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA), com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 13 (FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6 MÊS DE VIDA), com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 14 (FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES (0 A 12 MESES) COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO), com valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Totalizando o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais). Valor global da licitação R$ 1.599.007,50 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, sete reais e cinquenta centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva ata de registro de preços e despesas. Publique-se.

Amparo, 29 de julho de 2022.
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSO DEFERIDO
PROC.5914/2022 – DROGARIA RIBEIRÃO LTDA
Amparo, 16 de agosto de 2022
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Comissão Avaliadora do Festival de Viola Caipira - Compadre Generoso informa as músicas e intérpretes classificados para o evento do sábado, 20 de agosto de 2.022, a partir das 18 horas, na Praça Pádua Salles.

Adriano Reis e Cuiabá - Mirassol/SP
Música: Eu e meu pai
Kallebe e Maurício- Botucatu/SP
Música: Viola de Aroeira
Pedro Lucas e Paraná - Santa Rita de Caldas/MG
Música: A volta que o mundo dá
Paulo Souza e Andressa- Elói Mendes/MG
Música: Quatro Estados
Francisco e Fernando- Rio Claro/SP
Música: Museu da minha vida
Júnior e Fagner- Nepomuceno/MG
Música: Saudade da minha terra
Célio e Leandro- Jaú/ SP
Música: Lamparina do sertão
Nando e Adriano- Jaú/SP
Música: Berrante da saudade

José Júnior e Gabriel- Monteiro Lobato/SP
Música: Carro de Boi
Mel Moraes- Socorro/SP
Música: Comitiva Esperança
Montini e Montanaro- Mogi Mirim/SP
Música: Guerreiro da poesia
Bryan Lopes e Marcelo- Amparo/SP
Música: Falou e disse

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 68, DE 15 DE AGOSTO DE 2.022

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor Fabio Pereira de Lima, matricula 1245, do cargo de Operador de ETA/ETE, a partir de 15/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AMPARO, aos 15 de agosto de 2.022.

ANTÔNIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 004236/2022 – **ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE: PREGÃO Nº 25/2022 (ELETRONICO)** – **REABERTURA**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO SAAE PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. **COMUNICADO**: A Gerente da Divisão de Suprimentos, respeitosamente comunica que a sessão pública do certame supracitado, com abertura e processamento previstos para esta data de 16/08/2022 às 08:30h está **SUSPENSA**, por motivos de identificação de falha operacional no site do pregão eletrônico, bem como por vícios de digitação no Edital. **NOVA DATA DA REALIZAÇÃO: 29/08/2022 ÀS 08:30 HORAS. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2.022 ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2.022 –** Edital Retificado, estará disponível a partir do dia 17/08/2022 na Divisão de Suprimentos, das 9h00 às 16h00 ou através dos seguintes endereços:

· https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao
· https://egov.paradigmabs.com.br/cebi/Default.aspx

INFORMAÇÕES: Tel (19) 3808-8400, ramais 255 / 261, com Felipe ou Marli

Amparo, 16 de agosto de 2022

MARLI ROLEDO MAIORAL
-Gerente de Suprimentos-

.....